

**DECRETO N.º 10.268
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 22.255.300,78 (VINTE E DOIS MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, TREZENTOS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.165, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 22.255.300,78 (vinte e dois milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos reais e setenta e oito centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.165, de 28 de dezembro de 2022, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	ASSISTENCIA SOCIAL	
10.12.08.244.0005.2000.3.3.90.00	GERAL	65.238,00
14.10.12.361.0020.2020.3.3.91.00	EDUCACAO BASICA	1.755.600,00
14.10.12.365.0020.2021.3.3.91.00	EDUCACAO BASICA	1.881.600,00
15.10.10.122.0071.2114.3.3.90.00	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	400.000,00
15.10.10.122.0071.2329.3.3.91.00	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	335.740,00
15.10.10.301.0057.2327.3.3.91.00	ATENCAO BASICA	980.730,00
15.10.10.302.0058.2330.3.3.91.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.401.730,00
15.10.10.303.0034.2099.3.3.90.00	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500.000,00
15.10.10.303.0034.2553.3.3.90.00	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	651.456,78
15.10.10.302.0058.2111.3.3.90.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	500.000,00
15.10.10.302.0058.2117.3.3.90.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	53.000,00
15.10.10.305.0062.2328.3.3.91.00	VIGILANCIA EM SAUDE	290.040,00
15.11.04.122.0072.2325.3.3.91.00	OPERACOES DIVERSAS - SAUDE	25.660,00
17.10.15.451.0100.1780.4.5.90.00	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS	5.100.000,00
29.10.15.452.0103.1038.4.4.90.00	SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	49.693,00
29.10.15.452.0103.2038.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	65.866,00
29.10.15.452.0103.2239.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	1.100.000,00
29.10.15.452.0103.2262.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	41.789,00
29.10.15.452.0103.4030.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	3.728.000,00
49.10.04.122.0078.2017.3.3.91.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	3.328.900,00
49.10.04.122.0078.2151.3.3.90.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	258,00
TOTAL		22.255.300,78

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10.10.04.122.0096.1000.4.4.50.00	ADMINISTRACAO GERAL - GPM	1.000,00
10.10.04.122.0096.1030.4.4.50.00	ADMINISTRACAO GERAL - GPM	1.000,00
10.10.04.122.0096.1140.4.4.90.00	ADMINISTRACAO GERAL - GPM	1.000,00
10.10.04.122.0096.1900.4.4.50.00	ADMINISTRACAO GERAL - GPM	1.000,00
10.10.04.122.0096.1900.4.4.90.00	ADMINISTRACAO GERAL - GPM	1.000,00

10.10.04.122.0096.2000.3.3.50.00	ADMINISTRACAO GERAL - GPM	1.000,00
10.10.04.122.0096.2025.3.3.50.00	ADMINISTRACAO GERAL - GPM	1.000,00
10.10.04.122.0096.2025.3.3.90.00	ADMINISTRACAO GERAL - GPM	1.000,00
10.10.04.122.0096.2026.3.3.90.00	ADMINISTRACAO GERAL - GPM	65.238,00
10.10.04.122.0096.2030.3.3.50.00	ADMINISTRACAO GERAL - GPM	34.489,00
10.10.04.122.0096.2083.3.3.90.00	ADMINISTRACAO GERAL - GPM	40.000,00
10.10.04.122.0096.2900.3.3.50.00	ADMINISTRACAO GERAL - GPM	1.000,00
10.10.04.122.0096.2900.3.3.90.00	ADMINISTRACAO GERAL - GPM	1.000,00
10.10.04.122.0096.3035.4.4.50.00	ADMINISTRACAO GERAL - GPM	1.000,00
10.10.04.122.0096.3035.4.4.90.00	ADMINISTRACAO GERAL - GPM	1.000,00
10.11.04.122.0096.1000.4.4.90.00	ADMINISTRACAO GERAL - GPM	6.400,00
10.11.04.122.0096.2000.3.3.90.00	ADMINISTRACAO GERAL - GPM	12.000,00
10.11.04.122.0096.2000.3.3.90.00	ADMINISTRACAO GERAL - GPM	2.000,00
10.11.04.122.0096.2000.3.3.90.00	ADMINISTRACAO GERAL - GPM	3.501,00
10.12.08.244.0005.1000.4.4.50.00	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	1.000,00
10.12.08.244.0005.1000.4.4.90.00	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	10.000,00
10.12.08.244.0005.1900.4.4.50.00	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	1.000,00
10.12.08.244.0005.1900.4.4.90.00	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	1.000,00
10.12.08.244.0005.2000.3.3.50.00	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	1.000,00
10.12.08.244.0005.2000.3.3.90.00	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	34.185,00
10.12.08.244.0005.2900.3.3.50.00	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	1.000,00
10.12.08.244.0005.2900.3.3.90.00	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	1.000,00
12.10.04.122.0098.2026.3.3.90.00	ADM TRIBUTARIA, FINANÇAS E FISCALIZACAO	2.340.000,00
13.10.04.122.0099.1940.4.4.90.00	ADMINISTRACAO GERAL - SEGES	127.337,00
13.10.04.122.0099.2000.3.3.50.00	ADMINISTRACAO GERAL - SEGES	1.000,00
13.10.04.122.0099.2126.3.3.90.00	ADMINISTRACAO GERAL - SEGES	3.437,00
15.10.10.301.0070.1551.4.4.90.00	INVESTIMENTO NA REDE DE SAUDE	148.415,28
15.10.10.301.0057.2121.3.3.90.00	ATENCAO BASICA	453.000,00
15.10.10.302.0070.1552.4.4.90.00	INVESTIMENTO NA REDE DE SAUDE	3.041,50
27.10.06.182.0106.2146.3.3.90.00	DEFESA CIVIL	258,00
49.11.04.122.0078.2057.3.3.90.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	700.000,00
TOTAL		4.002.301,78

II – Na quantia de R\$ 18.252.999,00 (dezoito milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 01 (Tesouro Municipal), relacionados aos Códigos de Aplicação 110.0000 (Geral) e 100.0207 (CIP-CONTRIBUICAO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 06 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de dezembro de 2023.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Chefe do Departamento